

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO FINANCEIRO N.º 005 de 01 De Março De 2017

Abre Crédito Adicional por Alteração de QDD, no Valor de **R\$ 2.965.695,00 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)**, e dá Outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 2.007 de 02 de janeiro de 2017 e Decreto nº. 17.684 de 02 de janeiro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional por Alteração de QDD, no valor de **R\$ 2.965.695,00 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias conforme anexo:

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do presente Crédito por Suplementação decorrem das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

**Art.3º** - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 MARÇO DE 2017.**

**LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO=**

REGISTRADO SOB NUMERO 005, AS FLS. DO LIVRO  
DECRETO FINANCEIRO

EM, 01 DE MARÇO DE 2017

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO FINANCEIRO N.º 006 de 01 De Março De 2017

Abre Crédito Adicional por Suplementação, no Valor de **R\$ 3.213.240,00 (Três Milhões, Duzentos e Treze Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**, e dá Outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 2.007 de 02 de janeiro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional por Suplementação, no valor de **R\$ 3.213.240,00 (Três Milhões, Duzentos e Treze Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias conforme anexo:

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do presente Crédito por Suplementação decorrem das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

**Art.3º** - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 MARÇO DE 2017.**

**LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO=

REGISTRADO SOB NUMERO 006, AS FLS. DO LIVRO  
DECRETO FINANCEIRO

EM, 01 DE MARÇO DE 2017

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
GABINETE DO PREFEITO

## REEDIÇÃO DO DECRETO FINANCEIRO N.º 002 de 06 De janeiro de 2017

Abre Crédito Adicional por Alteração de QDD, no Valor de **R\$ 5.496.193,95 (Cinco Milhões Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Cento e Noventa e Três Reais Noventa e Cinco Centavos)**, e dá Outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 2.007 de 02 de janeiro de 2017 e Decreto nº. 17.684 de 02 de janeiro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional por Alteração de QDD, no valor de **R\$ 5.496.193,95 (Cinco Milhões Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Cento e Noventa e Três Reais Noventa e Cinco Centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias conforme anexo:

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do presente Crédito por Suplementação decorrem das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

**Art.3º** - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 JANEIRO DE 2017.**

**LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO=**

REGISTRADO SOB NUMERO 002, AS FLS. DO LIVRO  
DECRETO FINANCEIRO

EM, 06 DE JANEIRO DE 2017

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO FINANCEIRO N.º 001 de 06 De janeiro de 2017

Abre Crédito Adicional por Suplementação, no Valor de **R\$ 19.351.872,00 (Dezenove Milhões, Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)**, e dá Outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 2.007 de 02 de janeiro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional por Suplementação, no valor de **R\$ 19.351.872,00 (Dezenove Milhões, Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias conforme anexo:

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do presente Crédito por Suplementação decorrem das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

**Art.3º** - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 JANEIRO DE 2017.**

**LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO=**

REGISTRADO SOB NUMERO 001, AS FLS. DO LIVRO  
DECRETO FINANCEIRO

EM, 06 DE JANEIRO DE 2017

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia